



DIÁRIO OFICIAL

CARRASCO BONITO

ESTADO DO TOCANTINS



ANO I - CARRASCO BONITO, SEGUNDA-FEIRA, 12 DE NOVEMBRO DE 2018 Nº 67

Acesse: www.carrascobonito.to.gov.br

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018

SUMÁRIO

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE..... 1

ATOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

DECRETO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2018

"Declara a situação de Dispensa de Licitação para aquisição direta de veículo para o Fundo Municipal de Saúde deste município e dá outras providências."

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Carrasco Bonito, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos contidos no artigo 24 da Lei nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1998, e,

Considerando que o art. 37, Inciso XXI da Constituição Federal, estabelece a obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório para contratações feitas pelo Poder Público;

Considerando que este órgão preza pelo cumprimento das determinações dos órgãos de controle externo;

Considerando que este órgão procedeu à licitação do respectivo objeto na modalidade Pregão Presencial SRP, na qual ocorreu com 03 (Três) tentativas, as quais foram registradas sob os nº P.P SRP nº 38/2018 (Publicado aviso do edital no DOM nº 32, DOE nº 5.157, DOU nº 137, e Jornal Folha Capital edição nº 172), P.P SRP nº 44/2018 (Publicado aviso do edital no DOM nº 50, DOE nº 5.201, DOU nº 179 e Jornal Folha Capital edição nº 180), e P.P SRP nº 48/2018 (Publicado aviso do edital no DOM nº 58, DOE nº 5.218, DOU nº 198 e Jornal Folha Capital edição nº 184), visando a aquisição de veículo para o Fundo Municipal de Saúde deste município tipo camionete, diesel, 4x4, a qual nas 03 (três) tentativas o item referente fora julgado **FRACASSADO**, uma vez que o valor estimado não fora cumprido;

Considerando que a aquisição se faz necessária e urgente, uma vez que por três vezes fora objeto de publicação sem atingir o resultado legal esperado;

Considerando que em busca pela aquisição junto as fabricantes evidenciou-se economia considerável em relação às demais fabricantes pesquisadas, conforme consta a pesquisa de mercado realizada por este órgão;

Considerando que o Art. 24, V da lei especial nº 8.666/93, prevê dispensa de licitação quando não acudirem interessados à licitação anterior e esta justificadamente, não puder ser repetida sem prejuízo para a administração, mantidas, neste caso, todas as especificações do veículo preestabelecidas;

Resolve:

Art. 1º - Decretar a Dispensa de Licitação para a aquisição de forma direta de 02 (dois) veículos tipo pick-up, cabine dupla, 4x4, diesel, junto à **FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.470.727/0016-07, no valor Unitário de R\$ 127.900,00 (Cento e vinte e sete mil e novecentos reais), totalizando o valor das 02 (duas) de R\$ 255.800,00 (Duzentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos reais), com fundamentação no Art. 24, V, da Lei 8.666/93.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação no portal da transparência municipal, revogam-se as disposições em contrário.

Carrasco Bonito – TO, 12 de Novembro de 2018.

INÁCIO ALVES DA CONCEIÇÃO
GESTOR DO FMS

ESTE ARQUIVO É ASSINADO DIGITALMENTE CONFORME A LEI MUNICIPAL Nº 317/2018 DE 14 DE MARÇO DE 2018